



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Dom

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009.

Processo nº 11963/2016

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E SEBASTIÃO GONORING, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Valão de São Lourenço, s/n, Santa Teresa – ES, portador do RG nº 1.050.114 SGPC/ES e do CPF nº 472.022.467-91 e do outro lado o Sr. **SEBASTIÃO GONORING**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Hilário Pasolini, 226, Dois Pinheiros – Santa Teresa – ES, inscrito no CPF sob o nº 324.765.407-06, neste ato denominado LOCADOR, pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 11963/2016 e com base no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Locação nº 007/2009, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditamento é:

Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 15 de dezembro de 2016 até 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Sebastião Gonoring

O Contratado receberá o valor global de R\$ 10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais), em 13 (treze) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 462,53 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), da 2ª (segunda) parcela até a 12ª (décima segunda): parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 867,25 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) e a 13ª (décima terceira) parcela no valor de R\$ 404,72 (quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), deduzidos os encargos legais.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000

TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários à execução deste aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- 2016 – 005005.041.2200012.001.33903600000 – Fonte: 1000 – R\$ 462,53 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
- 2017 – 005005.041.2200012.001.33903600000 – Fonte: 1000 - R\$ 9.944,47 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 007/2009, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 02 de dezembro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
LOCATÁRIO

SEBASTIÃO GONORING
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Diego Botelho Gottardi
CPF: CPF 092 532 727-16

Nome: Cristiane S. da Cruz Oliveira
CPF: 077 625 837-00

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 106/2016

CONTRATO Nº 261/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: Jessica Brandt Storck.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal para 25 (vinte e cinco) horas semanais, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2016.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 1.221,97 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 12570/2016.

Santa Teresa, 10 de novembro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 105/2016

CONTRATO Nº 171/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa - ES.

CONTRATADA: Jessica Santos Prasser Croce.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal para 22 (vinte e duas) horas semanais, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2016.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 1.055,34 (hum mil, cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 12570/2016.

Santa Teresa, 10 de novembro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 09-12-16

Publicação Nº 67480

RESUMO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009

LOCATÁRIO: Município de Santa Teresa-ES.

LOCADOR: Sebastião Gonoring.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 15 de dezembro de 2016 até 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração.

VALOR: R\$ 10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais).

DOTAÇÃO: 005005.0412200012.001.33903000000 -
Fonte: 1000.

PROCESSO: 11963/2016

Santa Teresa, 02 de dezembro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 004 COMTUR

Publicação Nº 67505

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 004/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA TERESA,

ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.574/2015, de 04 de maio de 2015, em Assembleia Extraordinária, do dia 17 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR na implantação do Museu da Cultura e da Imigração Italiana em Santa Teresa a ser instalado na Galeria Cultural Virgínia Gasparini Tamanini, conforme segue: aquisição de mobiliário no valor máximo de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais); aquisição de equipamentos eletroeletrônicos no valor máximo de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); instalação de paredes de gesso no valor máximo de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); Impressão de adesivos para identidade visual no valor máximo de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando um investimento máximo de R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica autorizada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR na impressão de 5.000 (cinco mil) unidades da 2ª Edição do Guia Turístico de Santa Teresa, no valor máximo de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Teresa - ES, 17 de novembro de 2016.

VERONICA ZANONI DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE SANTA TERESA/ES
DECRETO 415/2015